



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS À GASOLINA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / À BATERIA**, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS À GASOLINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Valor da mão de obra por hora trabalhada – manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos.	H	1.500	R\$ 95,53	R\$ 143.295,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ANO - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS: 5%)
2	Valor aproximado de peças genuínas /originais	MÊS	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
VALOR MÉDIOTOTAL DO LOTE 1:					R\$ 188.295,00

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Valor da mão de obra por hora trabalhada – manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos.	H	1.500	R\$ 96,65	R\$ 144.975,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ANO - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS: 5%)
2	Valor aproximado de peças genuínas /originais	MÊS	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 189.975,00
VALOR MÉDIO TOTAL DOS LOTES: R\$ 378.270,00					

1.2. Da estimativa de valor:



1.2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 378.270,00 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2.2. As referências foram obtidas por meio de pesquisa nos sites públicos Licitacon (Prefeitura Municipal de Ajuricaba – Pregão Eletrônico Nº 0119/2024; Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves – Pregão Eletrônico Nº 151/2023 e Prefeitura Municipal de Canguçu – Pregão Eletrônico Nº 144/2023) e Painel de Preços, conforme cotações anexas á este processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita”. Como métrica, foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

1.3. **Da quantidade Estimada**

1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.4. **Da classificação/natureza do objeto**

1.4.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. Os equipamentos pertencentes à Administração Municipal são os relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.

1.4.3.

1.5. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 47/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O município de Nova Santa Rita utiliza diariamente uma série de ferramentas e equipamentos para manutenção de vias e espaços municipais. Os equipamentos utilizados abrangem roçadeiras, motosserras, sopradores, motopodas, perfuradores de solo, geradores, furadeiras, martelos, compressores lava jatos, etc, com funcionamento à gasolina ou elétricos/à bateria. Desta forma, é necessário que sejam realizadas manutenções periódicas e preventivas nas mesmas a fim de que apresentem boas condições de uso e segurança no manejo a fim da realização das demandas pelas secretarias, sendo, portanto, imprescindível que o município disponha de meios ágeis para garantir a execução atendendo o interesse da população.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos à gasolina e elétricos/à bateria incluindo o fornecimento de peças. Tal contratação tem por finalidade atender as demandas da Prefeitura Municipal Nova Santa Rita, na manutenção corretiva e preventiva dos seus equipamentos à gasolina e elétricos, possibilitando maior vida útil aos mesmos, corrigindo possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos necessários, incluindo a substituição de peças desgastadas pelo uso a fim de que apresentem boas condições de uso e segurança no manejo para a realização das demandas pelas secretarias, atendendo o interesse da população, zelando pelo patrimônio público e visando o cumprimento da legislação vigente.

3.2. Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por**



Lote (menor preço dos serviços com o valor fixo de 5% de desconto sobre as peças), nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.3.7. Regularidade Trabalhista;

4.3.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4. Habilitação Econômica:

4.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.5. Qualificação Técnica Operacional:



4.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame.

4.6. **Forma de fornecimento**

4.6.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.7. **Preferência ME/EPP:**

4.7.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7.2. Participação de empresas reunidas em consórcio:

4.7.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.8. **Da exigência de Amostras**

4.8.1. Não se aplica

4.9. **Da Subcontratação:**

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.10. **Da Garantia Contratual:**

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. **Das Obrigações da Contratada:**

4.11.1 A empresa vencedora deverá efetuar a prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamento utilizados pelas Secretarias Municipais demandantes, compreendendo a título de manutenção, os serviços de mecânica geral, eletricidade, sistema de injeção de combustível, sistemas hidráulicos, retífica de motores, reposição de peças novas e originais, afiação, troca de correia e outros necessários ao conserto e reparo dos equipamentos. As peças a serem substituídas deverão ser novas e da mesma marca do equipamento a ser consertado. Na impossibilidade, deverão ser utilizadas peças equivalentes, sem que haja prejuízo no funcionamento do equipamento e com autorização do responsável técnico designado pela empresa vencedora.

4.11.2 Executar prioritariamente os serviços solicitados pelo Município, após aprovação do orçamento e emissão da respectiva ordem de execução, expedida pela Secretaria demandante.

4.11.3 Substituir/refazer os serviços e/ou peças, quando em desacordo com as respectivas especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.11.4 A empresa vencedora e habilitada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sites geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.11.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

4.11.6 Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas vigentes.

4.11.7 A empresa deverá nomear responsável técnico para os serviços contratados, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando, quando necessário, orientação aos executantes dos serviços.

4.11.8 Serão responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: transportes, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas, e demais despesas referentes à execução do objeto.



4.11.9 A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa vencedora, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

4.12.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos trabalhos pela empresa vencedora, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão solicitados de forma eventual e parcelada, conforme necessidade das secretarias municipais, devendo ser prestados após autorização da secretaria requisitante, emissão do empenho e envio do mesmo à empresa vencedora. Não poderão ser executados serviços sem a respectiva emissão de requisição da Secretaria demandante.

5.2 A empresa vencedora deverá atender aos chamados em no máximo vinte e quatro (24) horas a contar do recebimento da solicitação, devendo, também, apresentar orçamento descritivo no mesmo prazo, para avaliação e posterior autorização conforme regramento da Prefeitura. Este prazo não se aplica quando houver desmontagem, ficando a critério do fiscal da ata estabelecer o mesmo.

5.3 A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo motivo justificado.

5.4 Nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, os serviços de reparo para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal deverão incluir a reposição dos materiais necessários e consumíveis indispensáveis ao restabelecimento perfeito e regular dos equipamentos ao funcionamento.

5.5 Os serviços deverão ser prestados em oficina própria da empresa vencedora, devendo a mesma possuir profissionais, com equipamentos e ferramental básico de apoio necessário para a execução dos trabalhos.

5.6 O transporte dos equipamentos para realização das manutenções e a entrega dos mesmos após a realização dos trabalhos para as secretarias requisitantes, será exclusivamente de responsabilidade da empresa vencedora, sem qualquer ônus à administração.

5.7 Na impossibilidade definitiva de conserto, a empresa deverá comunicar a situação imediatamente à secretaria requisitante, informando e atestando o motivo, remetendo-se o referido atestado à mesma, juntamente com o equipamento em questão, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.8 Todo o equipamento que retornar da assistência técnica deverá estar acompanhado de uma ordem de serviço, a qual constará de forma discriminada todos os serviços realizados e as peças substituídas.

5.9 A licitante deverá apresentar lista de preços de venda ao consumidor (lista pública de preços) onde conste os valores das peças. Esta condição tem a finalidade de balizar os preços sugeridos pela licitante vencedora em sua proposta, sendo que a Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento, fazer pesquisa de mercado.

5.10 As peças a serem substituídas deverão ser cobradas de acordo com a lista de preços de peças originais atualizada, vigente na data de execução de cada serviço, devendo ser empregadas peças originais novas.

5.11 O percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida do fabricante não poderá ser inferior a 5%.

5.12 O valor das peças adquiridas e o percentual de desconto das mesmas deverá vir demonstrado na respectiva nota fiscal.

5.13 As peças que forem substituídas deverão ser entregues juntamente com o(s) equipamento(s) quando da entrega do (s) mesmo(s) à secretaria requisitante.

6. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

6.1. Dos Documentos Necessários para Assinatura da Ata de Registro de Preços:



6.2. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos adequados à execução dos serviços objeto da licitação.

6.3. A apresentação do documento exigido no item acima deverá ocorrer em **até 7 (sete) dias** a partir da homologação do processo licitatório. O envio do mesmo deverá ser realizado pela empresa, dentro do prazo mencionado, para o e-mail smservp@novasantarita.rs.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

7.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Everton Medeiros Flores, Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme Decreto 03/2024.

7.2. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o Sr. Alexandre Ferretti – Matrícula 5009126-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de auxiliar na aferição das condições de execução do objeto e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita execução.

7.3. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Do Gestor da Ata:

7.4.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

7.4.3. Ao término da ata, o Gestor deverá elaborar um relatório final onde possa descrever como foi a gestão do ciclo de vida da execução, suas particularidades, problemas enfrentados, soluções aplicadas e principalmente as lições aprendidas.

7.5. Do Fiscal da Ata:

7.5.1. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.5.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.5. Durante a execução do objeto, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao licitante a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.2. Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.
- c) Descarte adequado dos materiais inservíveis observando sempre que possível a possibilidade de reciclagem dos mesmos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

SMSERV

Órgão 09

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Ref. 1425

Órgão 09

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 3333903 – Material de Consumo

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Ref. 1423

SMMA

Ação 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

1495 - 33390300000000000000 - Material de Consumo (peças)

1500 - 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica (mão de obra)

Recurso 5000001 – Livre



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SMELCT

Órgão 15
Ação 2090
Referência 1878

SMA

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
Referência 1613
05000001 RECURSO LIVRE

SMSP

Ação 2252
Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo
Referência: 1973
Ação 2252
Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Referência: 1976

Ação 2257
Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo
Referência: 2008

Ação 2257
Elemento: 33390360000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Referência: 2010

SMDS

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência 1164 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
Referência 1168 05000001 RECURSO LIVRE

SME

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 05000001 – Recurso Livre
Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 333

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ref 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 426

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR
Ref 427

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ref 585

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR
Ref 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 432

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 431

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 05430000 – VAAR
Ref 434

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 588

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 587

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 05430000 – VAAR
Ref 590

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 338



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 05000001 – Recurso Livre

Ref 337

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 339

SMS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

ELEMENTO 3339030 - Material de consumo

ELEMENTO 3339039 - Serv PJ

Vínculo 05001002

Nova Santa Rita, 9 de dezembro de 2024.

Alexandre Ferretti
Coordenador de Secretaria
Matr. 5009126-1

Alexandre Ferretti
Matrícula 5009126-1
Fiscal da Ata

Fernanda Hübler Carvalho
Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1

Everton Medeiros
Secretário Municipal
SMSERV

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ANEXO I

EQUIPAMENTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS À GASOLINA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	20	ROÇADEIRA	STIHL/ FS 290
2	4	MOTOSSERRA	STIHL /MS 180
3	2	MOTOSSERRA	STIHL /MS 380
4	1	MOTOSSERRA	STIHL /MS 382
5	3	SOPRADOR	STIHL /BG 86
6	1	PERFURADOR DE SOLO	STIHL /BT 131
7	1	PODADEIRA	STIHL/ HT 135
8	1	PODADEIRA	STIHL/ HT 75
9	1	GERADOR	VONDER GGV 7100 – 7,1 KVA
10	1	PLACA VIBRATÓRIA	VONDER
11	1	CORTADOR DE ASFALTO	RAISMAN
12	1	MOTOR BOMBA	VONDER
13	1	TRATOR DE CORTADOR DE GRAMA	HUSQVARNA/ TS 148

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	LAVA JATO	STIHL / RE 150
2	1	LAVA JATO	KARCHER/ K 3.98
3	1	SERRA CIRCULAR	STANLEY
4	1	ESMIRILHADEIRA	MAKITA – BATERIA 18V
5	1	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	BOSCH – BATERIA 18V
6	1	SOLDADOR	VONDER
7	1	PLAINA	VONDER
8	1	FURADEIRA	BOSCH
9	1	FURADEIRA	VONDER
10	1	SERRA MÁRMORE	GAMMA
11	1	ASPIRADOR DE PÓ	SPEED

EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS À GASOLINA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	4	ROÇADEIRA	STIHL/ FS 290
2	1	MOTOSSERRA	STIHL /MS 260
3	1	SOPRADOR	STIHL BR 420

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO	STIHL RE 143
2	1	COMPRESSOR 10 PCM/100L 140LB	VORTEX 300 PRESSURE
3	1	BOMBA PARA TAMBOR GRAXA 20KG	BREMEM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4	1	MARTELETE PERF/ROMP	DWT MPD 853
5	1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BAT.	DWT 12 V
6	1	SERRA MARMORE	DWT SDW1300S
7	1	ESMIRILHADEIRA	TOOLMIX EA 918
8	1	TRANSFORMADOR DE SOLDA	TOOLMIX TS 250

EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS À GASOLINA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	4	ROÇADEIRA	STIHL/FS 290
2	1	SOPRADOR	BR 420 STHIL
3	1	MOTOPODA	MULTITOP L 261
4	1	MOTOSSERRA	STIHL

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	SOPRADOR	TRAPP
2	1	FURADEIRA	BLACK DECKER
3	1	FURADEIRA	STANLEY
4	1	COMPRESSOR	MOTOMIL

EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO	CSM/GC 350

EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS À GASOLINA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	ROÇADEIRA	STIHL FS 170
2	1	MOTOSSERRA	STIHL MS 382
3	1	PERFURADOR DE SOLO	STIHL BT 131
4	1	GERADOR	MOTOMIL 3.000 CL
5	1	MOTOSSERRA	STIHL 170
6	1	MOTOR DE BARCO	TOYAMA 15 HP, 4T

EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS À GASOLINA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	ROÇADEIRA – CILINDRADA: 35,2 CM³ POTÊNCIA: 4,7 KW PESO 7,7 KG	STIHL FS 220

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ À BATERIA			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	WAP 4100 – TENSÃO: 220 – 80 HZ POTÊNCIA: 2200W (3CV) PRESSÃO	STIHL / RE 150



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		(MÁX): 13.8 MP VAZÃO: 8,3 L/MIN PESO LÍQUIDO: 16.3 KG CÓDIGO: FW 005422	
--	--	---	--